



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2025 - 2028

Decreto nº. 190/2025

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Em 11/09/25 Edição nº 2971

Assinatura

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 577.500,00 (Quinhentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1900/2024, de 05 de dezembro de 2024.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.;

Decreta:

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 577.500,00 (Quinhentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.006.12.365.0014.1204 – Construção, Ampliações e Melhorias de Creches

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 400.000,00

Fonte de Recurso: 0.140 – CONST. CHECHE SOL NASCENTE - FNDE TC 202142382-1

05.006.12.361.0015.1.270 – Equipamentação das Escolas Rede Pública Municipal

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 60.000,00

Fonte de Recurso: 0.104 – Demais impostos vinculados à Educação Básica

05.006.12.361.0015.2333 – Manutenção das Escolas da Rede Pública Municipal

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 34.000,00

Fonte de Recurso: 0.104 – Demais impostos vinculados à Educação Básica

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.302.0009.2346 – Contribuição ao CISMENPAR

3.3.30.41 – Contribuição ao CISMENPAR R\$ 83.500,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres)



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

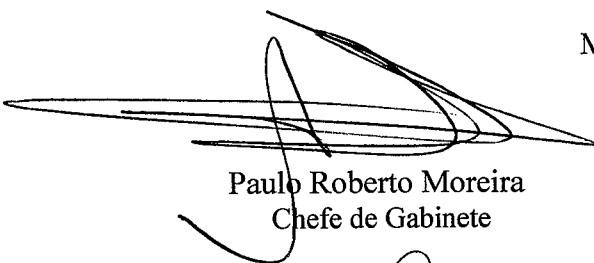
GESTÃO 2025 - 2028

Artigo 2º - Para efetuar a despesa decorrente do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes das Receitas de Excesso de Arrecadação, apurados nas fontes de recursos: 0.140 – CONST. CHECHE SOL NASCENTE - FNDE TC 202142382-1; Fonte de Recurso: 0.104 – Demais impostos vinculados à Educação Básica; e 1.000 – Recursos Ordinários (Livres).

Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, não contará para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1900/2024, de 05 de dezembro de 2024.


Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

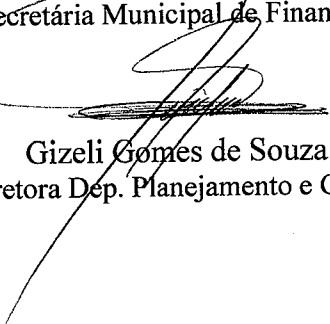
Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 11 de setembro de 2025.


Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete


Vanessa Fernanda Sanches
Chefe Dep. Contabilidade


Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal


Nilse Shinohata Menegazzo
Secretária Municipal de Finanças


Gizeli Gomes de Souza
Diretora Dep. Planejamento e Gestão